



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Controle e Transparência
Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial
Núcleo de Processo Administrativo de Responsabilização/Comissão Processante

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2017/NPA/SUBINT/SECONT

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a pessoa jurídica **QUALITY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.599.862/0001-21 acerca da instauração, em seu desfavor, do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º 77205197/2017, de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013.

Objetivo: apurar suposta ilicitude cometida pela empresa durante a execução dos contratos 001/2013 e 0001/2014, firmados com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, na medida em que as provas constantes dos autos indicam que a pessoa jurídica processada, em tese, apresentou medições de execução física de obras superiores aos serviços executados, vindo a receber por serviços não prestados, sujeitando-se às sanções de multa e publicação extraordinária previstas no artigo 6º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Prazo para defesa: em 30 dias (trinta dias), sob pena de preclusão, poderá a notificada apresentar defesa escrita sobre os fatos objeto da apuração e especificar as provas que pretende produzir, **demonstrando sua pertinência**, bem como, **sob mesma pena:**

- a. Havendo interesse na produção de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, as quais deverão comparecer, independentemente de intimação, à audiência a ser designada, conforme determinação do art. 15 do Decreto Estadual n.º 3.956-R/2016.
- b. Informar sobre a existência e funcionamento de programa de integridade no âmbito da pessoa jurídica, na forma prevista no artigo 51 e seguintes do Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016.

Local para apresentação de defesa: protocolo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fabio Ruschi, 6º andar, Ala Mar, Vitória – ES, CEP: 29010-150 no protocolo da SECONT – Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Vitória, de 20 de março de 2017.

Thaiz Queiroga Barros
Presidente da Comissão Processante